



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 024/2014**

**INCLUI O ARTIGO 6º NO ATO DAS DISPOSIÇÕES ORGANIZACIONAIS TRANSITÓRIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e esta Mesa promulga a seguinte,

### **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Inclua-se o Artigo 6º no Ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

*“Art. 6º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro e um Segundo Secretários eleitos para o mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo na Legislatura compreendida entre 2013 e 2016.”*

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 24 de setembro de 2014.

**ADAIR GRIGOLETO**  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**DIOMEDES SIRILLO**  
1º. Secretário